



## **Normas de utilização dos Laboratórios de Informática das Residências Universitárias**

### **Capítulo I Regras Gerais**

#### **Art.º 1º (âmbito)**

1. O objectivo dos Laboratórios de Informática é o de dar apoio informático à Comunidade Académica alojada nas Residências Universitárias, como complemento às actividades lectivas das diversas licenciaturas/mestrados. Para esse fim, os SASUM (Serviços de Acção Social da Universidade do Minho) disponibilizam diversos recursos informáticos e um conjunto de ferramentas e serviços de utilização genérica que devem ser usados apenas no âmbito do ensino e/ou investigação em curso na Universidade do Minho (UM), não sendo autorizada a sua utilização para outros fins, nomeadamente para fins comerciais ou de mero divertimento.

#### **Art.º 2º (funcionamento)**

1. O acesso à internet não é prioritário em relação a outros tipos de trabalhos a desenvolver nos computadores. Se um aluno pretender usar um computador para efectuar trabalhos e não encontrar nenhum disponível porque existem utilizadores a ocupar computadores para actividades de índole não académica, então estes deverão de imediato libertar o computador para o aluno que deseja trabalhar. Caso o computador não for libertado nessa situação, o aluno que pretenda usar esse posto para efeitos de trabalho, deve dirigir-se ao colaborador da Recepção/Portaria para que este o acompanhe a sala e identifique quem não cumpre com o estipulado no regulamento.

2. Qualquer estrago provocado nos equipamentos disponíveis será registado. Dessa forma TODOS OS ALUNOS PRESENTES na sala de informática naquele instante serão tomados como responsáveis caso não se consiga determinar o(s) responsável(eis) directo(s).

3. É EXPRESSAMENTE proibido, a qualquer utilizador do laboratório de informática:

- a. Fumar, comer ou beber na área do Laboratório;
- b. Alterar as ligações dos cabos de rede;
- c. Remover, trocar, manipular qualquer peça de hardware ou periférico que não seja na sua utilização normal;
- d. Ligar computadores externos nas fichas destinadas aos PC's da sala;
- e. Fazer barulho;
- f. Jogar;
- g. A utilização indevida de recursos informáticos – entende-se como tal, todas as práticas abusivas dos recursos informáticos, tais como: Acesso não autorizado a redes ou sistemas informáticos; Reprodução e divulgação ilegítima de programas; Intercepção, reprodução ou divulgação ilegítima de informação; e Adulteração ou sabotagem de dados, programas e sistemas.

4. As infracções ou tentativas de infracção, para além da responsabilidade criminal associada ao acto praticado estarão sujeitas a um processo disciplinar por parte dos SASUM.

5. O não cumprimento destas disposições, para além de prejudicar directamente toda a comunidade que pretende utilizar os recursos desta sala para actividades académicas, ficará sujeito a sanções, que poderão passar pela suspensão dos direitos de utente nas salas de informática das Residências Universitárias dos SASUM durante um período de tempo a determinar pelos SASUM, ouvida a Comissão de Residentes e pelos SASUM.

**Capítulo II**  
**Modo de utilização dos equipamentos**  
**Art.º3º**  
**(manual – computadores)**

Os computadores das salas de informática, são geridos por um sistema de disponibilização de imagens através da rede informática local.

**Art.º4º**  
**(acesso aos recursos de rede)**

De modo a evitar falhas de segurança de comunicações, devido a infecções de vírus e ou utilização excessiva de recursos, a rede informática das salas de informática das residências é uma rede informática com acesso condicionado apenas para:

- a) Web Browsing (http, https)
- b) FTP (só permitido para o servidor [ftp.di.uminho.pt](http://ftp.di.uminho.pt))
- c) E-mail

**Art.º5º**  
**(disponibilização de software adicional)**

Qualquer aluno utilizador destas instalações pode e deve propor, sempre que achar útil à comunidade, novas adendas ao software já instalado nos postos de trabalho assim como qualquer observação que achar relevante no funcionamento em geral do laboratório de Informática, de forma a melhorarmos a metodologia e os recursos de trabalho.

**Capítulo III**  
**Serviços Disponibilizados**  
**Art.º6º**  
**(serviços de impressão)**

1. Na Residência Universitária de Sta Tecla os SASUM disponibilizam um serviço de impressão, cópia e digitalização.

Os preços para estes serviços são:  
Impressão Página A4 P/B: 0,02€;  
Impressão Página A4 Cores: 0,15€;  
Impressão Página A3 P/B: 0,05€;  
Impressão Página A3 Cores: 0,30€;  
Digitalização P/B ou Cores: 0,005€

**Art.º7º**  
**(horário de funcionamento)**

1. Os laboratórios estão abertos 24h por dia.
2. No mês de Agosto poderá haver excepções. Nestes casos, os SASUM disponibilizarão informação aos residentes.

**Art.º8º**  
**(localização dos laboratórios)**

Em Braga:

- Residência Universitária de Sta Tecla, no Bloco E
- Residência Universitária Lloyd Braga, no Piso 7

Em Guimarães

- Residência Universitária de Azurém, no Bloco G3

Aprovado pelo Conselho de Acção Social em 27 de julho de 2017